

Memorando nº 603/2018 – PROGRAD/UFVJM

Diamantina, 21 de dezembro de 2018

À Vossa Magnificência,
Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe da UFVJM

Assunto: Solicita homologação - redução número de vagas ofertadas nos processos seletivos

Homologação ad referendum do CONSEPE, visto que a reunião ordinária do mês de janeiro de 2019 foi cancelada por problemas técnicos com a videoconferência. Dtas. 23/01/2019

Magnífico Reitor,
Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar a homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quanto à redução do número de vagas ofertadas nos processos seletivos realizados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM, para ingresso no primeiro semestre de 2019, conforme quadro, anexo.

*Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM
Exercício da Reitoria*

Na oportunidade, informamos que a redução do quantitativo de vagas a serem ofertadas foi aprovada pela Prograd, baseando-se na comprovada insuficiência de capacidade estrutural do campus de Janaúba, das peculiaridades dos cursos de Medicina dos campi de Diamantina e do Mucuri, cursos estes que possuem uma organização curricular que permite o ingresso somente no primeiro período (de acordo com o Art. 16A da Resolução nº. 36, Consepe – de 21 de junho de 2017), bem como da necessidade de realização de reserva de vagas para o processo de transição ao qual concorriam os egressos dos cursos de bacharelado interdisciplinar em Humanidades - BHU e Ciências Agrárias - BCA (conforme aprovado pelo Consepe, Despacho 064/2018 – Aprova reserva de vagas, semestralmente, para o processo de transição dos egressos dos cursos de BCA e BHU).

Seguem transcrições das normativas que autorizaram a redução da oferta e reserva de vagas para o processo de transição:

Art. 16A As vagas remanescentes a serem disponibilizadas em edital para os processos seletivos de reopção, transferência e obtenção de novo título, poderão ter quantitativo inferior ao número máximo calculado, em virtude de comprovação de insuficiente capacidade estrutural dos Campi da UFVJM para receber novos ingressantes, bem como das peculiaridades dos cursos cuja organização curricular permita o ingresso somente no primeiro período.

Parágrafo único – Os casos previstos no caput do artigo deverão ser analisados e aprovados pela PROGRAD e homologados pelo CONSEPE.
(Resolução 36/2017, Consepe)


RECEBI 1ª VIA
Em 03/01/19
Jaymara

O Consepe [...] AUTORIZA, por maioria dos votos, a reserva semestral de vagas para o processo de transição dos egressos dos cursos de Ciências Agrárias - BCA e Humanidades - BHU, conforme solicitado no memorando nº 291/2018/Prograd, de 20 de junho de 2018. (Despacho nº 064/2018 Consepe)

Desta forma, encaminhamos o quadro, anexo, para homologação do Consepe.

Na certeza de poder contar com a compreensão de V.Mag^a., subscrevemo-nos.

Respeitosamente,



Prof.ª Leida Calegário de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM

Prof.ª Leida Calegário de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM

RECIBO Nº VIA
Em 08/01/18
[Assinatura]